



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 76/2022
PROCESSO Nº 104559/2022 – FLY Nº 0333.0004129/2022
TIPO: MENOR PREÇO

ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 76/2022 – Processo nº 104559/2022 – FLY Nº 0333.0004129/2022**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. **Objeto:** aquisição de 3.600 (três mil e seiscentas) unidades de cestas básicas de alimentos, em caráter de urgência, para atender famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no município, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania através da Solicitação nº 899/2022 e C.I. 78/2022/SMS conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 09/06/2022 às 10h00min (Horário Local).**

Nova Andradina - MS, 26 de maio de 2022.
Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira

PORTARIA Nº. 343, de 25 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora **MARIA ALVES BARBATO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA ALVES BARBATO**, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço na matrícula 839, conforme especificado a seguir: **1.537 (um mil, quinhentos e trinta e sete)** dias, correspondentes a 4 (anos) 2(meses) e 17 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 1º/8/1980 a 10/11/1983 e 8/2/1999 a 19/1/2000, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 104.647/2022).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de maio de 2022.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 344, de 25 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço do servidor **HELIO ADAS PEREIRA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **HELIO ADAS PEREIRA**, funcionário efetivo no cargo de Profissional de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço na matrícula 4.705, conforme especificado a seguir: **120 (cento e vinte)** dias, correspondentes a 4(meses), relativos aos períodos de trabalho de 1º/2/2007 a 28/2/2007, 1º/3/2007 a 31/3/2007 e 1º/6/2007 a 31/7/2007, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 104.930/2022).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de maio de 2022.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesas **Hernandes Ortiz**, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:101195/2022; b) Licitação Nr.:51/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 24/05/22; e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte (frete) com caminhão de capacidade mínima de 35 toneladas.

CONTRATADO: S A PICOLI TRANSPORTES - EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais)
DATA: 24/05/22

Hernandes Ortiz
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

PORTARIA Nº. 345, de 26 de Maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições; que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 252, de 26 de Agosto de 2020;

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o parecer C-PAC00 – 2/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul deliberou pela legitimidade do reconhecimento de tempo para contagem recíproca entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social, para cargos constitucionalmente acumuláveis;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 252 de 26 de agosto de 2020, estabeleceu o procedimento para reconhecimento de tempo referente cargos acumuláveis na forma do artigo 37 inciso XVI da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.758 de 15 de março de 2021, que regulamenta o reconhecimento do tempo de serviço laborados em cargos acumuláveis

CONSIDERANDO o contido no artigo 3º do Decreto nº 2.758, que prevê a publicação de ato de reconhecimento do tempo, devidamente comprovado em processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar reconhecido o tempo de serviço referente aos períodos de 26/3/2008 a 27/5/2012, ao servidor **JURANDIR DE LIMA COSTA**, matrícula 5.020, nos termos da Lei Complementar nº 252 regulamentada pelo Decreto nº 2.758, devidamente reconhecido no processo administrativo nº 102.579/2022, que permanecerá arquivado em pasta funcional na Subsecretaria de Recursos Humanos ficando a disposição para consulta dos órgãos fiscalizadores.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de maio de 2022.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 346, de 26 de Maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Assistente de Serviços Organizacionais para a Secretaria Municipal de Saúde (autos 103.678/2022);

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 103.678/2022).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de maio de 2022.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 346, de 26 de maio de 2022.

RECEPCIONISTA – Assistente de Serviços Organizacionais – SEDE	Class.
Valdicleide Pereira de Oliveira	25

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 104406/2022 - FLY 0333.0003976/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente **abertura de processo para inscrição no curso legislação de pessoal aplicável a Administração Pública, a ser realizado nos dias 07 e 08 de junho de 2022 de acordo com a CI nº 48/2022, bem como a Solicitação 959/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**. Justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços conforme parecer jurídico junto às fls. 32 – 33 do referido processo (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993).

3. Favorecidas:

3.1 **ANGELITA BRUN TREINAMENTOS**, CNPJ: 25.132.007/0001-98, perfazendo um valor de **R\$ 2.970,00(dois mil e novecentos e setenta reais)**.

4. Proj./Ativ.: 2.025 – Manutenção e Encargo c/ Gabinete do Secretário de Finanças
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.001.1000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Código Reduzido: 211

5. Condições de entrega: EM ATE 15 DIAS

6. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 18 de maio de 2022.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesas.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 104574/2022 - FLY 0333.0004144/2022.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição do medicamento CANABIDIOL PURIFICADO 200MG/ML - 30ML - LIVRE DE THC - MARCA PRATI DONADUZZI, com a finalidade de atender as ações judiciais movida em favor das crianças, a) L.A.M.B - autos nº 0800067-36.2021.8.12.0017. b) B.W.R - autos nº 0802878-66.2021.8.12.0017.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 931/2022, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 94 a 97 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ: 73.856.593/0001-66, perfazendo um valor de R\$ 73.868,76(setenta e três mil e oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), por um período de 06 (seis) meses.
- Proj./Ativ.:** 2.078 - 33.90.91.00.00.00.000002
- Condições de entrega:** 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 25 de maio de 2022.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 104764/2022 - FLY 0333.0004334/2022.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição dos medicamentos RETEMIC 1MG - XAROPE e ENALAPRIL 5MG, com a finalidade de atender a ação judicial interposta em favor de J.A.A, conforme autos nº 0002661-37.2013.8.12.0017 de acordo com a CI nº 291/2022, bem como a Solicitação nº 960/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), e **Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados**), conforme parecer jurídico junto às fls. 75 - 77 do referido processo.
- Favorecidas:**
3.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 380,64(trezentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.
- 3.2 RUSSI & CIA LTDA**, CNPJ: 05.438.602/0001-49, perfazendo um valor de R\$ 89,34(oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), por um período de 06 (seis) meses.
- Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde
- Dotação:** 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais.
- Código Reduzido:** 32
- Condições de entrega:** 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 20 de maio de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 103281/2022 - FLY 0333.0002851/2022

- A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 447 de 04 de Junho de 2020 vem, por meio deste, indicar a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada "ANDEFI – ASSOCIAÇÃO NOVA ANDRADINENSE DO DEFICIENTE FÍSICO", a fim de se firmar o **Termo de Colaboração**, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:
- Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, onde a Entidade desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviços de (Educação e/ou saúde e/ou Assistência Social) e devidamente credenciada na Secretaria Responsável.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a celebração de **Termo de Colaboração**, tendo em vista, recurso próprio, referente ao projeto técnico objetivando repassar recursos financeiros para montagem de uma sala com equipamentos adequados para atender todas as crianças e adolescentes da entidade que necessitam de estímulo para o desenvolvimento neuropsicomotor, reparação de lesões osteomusculares e fortalecimento muscular, conforme plano de trabalho.
- ANDEFI – ASSOCIAÇÃO NOVA ANDRADINENSE DO DEFICIENTE FÍSICO**, CNPJ: 06.145.991/0001-87, sendo o valor anual de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) – SUBVENÇÕES SOCIAIS e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) - AUXÍLIOS
- Proj./Ativ.:** 2.048 – 3.3.50.43.00.00.00.00.01.0050 (0050)
Proj./Ativ.: 2.048 – 4.4.50.42.00.00.00.00.01.0050 (0050)
- Condições de Execução:** após assinatura do Termo até 31 de dezembro de 2022.
- Dotação Orçamentária:**
órgão: 07
Unidade: 07.12
Função: 08.243.0009
Código Reduzido: 000001 - 000006

Nova Andradina – MS, 19 de maio de 2022.

Juliana Caetano Ortega
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 103282/2022 - FLY 0333.0002852/2022

- A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 447 de 04 de Junho de 2020 vem, por meio deste, indicar a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada "LAR ALTERNATIVO SÃO JOSE", a fim de se firmar o **Termo de Colaboração**, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:
- Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, onde a Entidade desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviços de (Educação e/ou saúde e/ou Assistência Social) e devidamente credenciada na Secretaria Responsável.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a celebração de **Termo de Colaboração**, tendo em vista, recurso próprio, referente ao projeto técnico objetivando repassar recursos financeiros para aquisição de materiais permanentes para as oficinas psicossociais para proporcionar ainda mais progressos nos atendimentos prestados para as crianças e adolescentes acolhidos na Unidade. Possibilitando um bem-estar maior no trabalho desenvolvido com os mesmos.
- LAR ALTERNATIVO SÃO JOSE**, CNPJ: 02.460.793/0001-57, sendo o valor anual de R\$ 10.939,34 (dez mil novecentos trinta e nove reais, trinta e quatro centavos) – SUBVENÇÕES SOCIAIS.
- R\$ 12.131,66** (doze mil cento trinta e um reais, sessenta e seis centavos) - AUXÍLIOS
- Proj./Ativ.:** 2.048 – 3.3.50.43.00.00.00.00.01.0050 (0050)
Proj./Ativ.: 2.048 – 4.4.50.42.00.00.00.00.01.0050 (0050)
- Condições de Execução:** após assinatura do Termo até 31 de dezembro de 2022.
- Dotação Orçamentária:**
órgão: 07
Unidade: 07.12
Função: 08.243.0009
Código Reduzido: 000001 - 000006

Nova Andradina – MS, 19 de maio de 2022.

Juliana Caetano Ortega
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 103283/2022 - FLY 0333.0002853/2022

- A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 447 de 04 de Junho de 2020 vem, por meio deste, indicar a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada "APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA", a fim de se firmar o **Termo de Colaboração**, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:
- Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, onde a Entidade desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviços de (Educação e/ou saúde e/ou Assistência Social) e devidamente credenciada na Secretaria Responsável.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a celebração de **Termo de Colaboração**, tendo em vista, recurso próprio, referente ao projeto técnico objetivando repassar recursos financeiros para atender ao Projeto Garantia de Diretos – implementação das salas de Atendimento Multidisciplinar, com a finalidade de adquirir 36 (trinta e seis) conjuntos de carteiras, conforme plano de trabalho.
- APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA**, CNPJ: 03.923.828/0001-00, sendo o valor anual de R\$ 35.964,00 (trinta e cinco mil novecentos sessenta e quatro reais) – SUBVENÇÕES SOCIAIS.
- Proj./Ativ.:** 2.048 – 4.4.50.42.00.00.00.00.01.0050 (0050)
- Condições de Execução:** após assinatura do Termo até 31 de dezembro de 2022.
- Dotação Orçamentária:**
órgão: 07
Unidade: 07.12
Função: 08.243.0009
Código Reduzido: 000009

Nova Andradina – MS, 19 de maio de 2022.

Juliana Caetano Ortega
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 05/2022, convida os profissionais de Saúde Pública constantes da listagem abaixo, classificados para o cargo/função de **Profissional de Saúde Pública – Médico Clínico Geral**, para atuar no atendimento na (ESF) Estratégia Saúde da Família, a comparecerem no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) pegar relação de documentos no setor de Recursos Humanos, para tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Profissional de Saúde Pública – Médico Clínico Geral

NOME	R.G.	CLASS.
Evandro Tolotti Leite	2028850	5º

Nova Andradina-MS, 26 de maio de 2022.

Silvia Aparecida Corneto
Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 003/2022

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES – PROJETO DE ASSENTAMENTO SANTA OLGA;

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O presente TERMO tem por objeto e finalidade a AUTORIZAÇÃO DE USO de 01 (um) motocultivador tratorial 4 tempo – 6,5 hp, largura de corte 800 mm com disco profundidade de 150 a 300 mm, torque máximo 1,35 Kgfm a 2500 rpm, motor a gasolina, sistema de combustão: eletrônica. (**patrimônio 4.509**), 01 (uma) encanteiradeira, largura média do topo do canteiro 1,10 metros, bitola do trator 1,70 metros, 28 lâminas, potência requerida 30-50CV (**patrimônio 22.402**), finalidade estatuida no Convênio nº. 769638/2012/MAPA/CAIXA, Processo nº. 2629.0385526.82/2012, firmado entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Nova Andradina MS, em 19 de dezembro de 2012, e, 01 (uma) grade niveladora, controle remoto, de 32 discos de 20", modelo NVCR (**patrimônio 13.022**), finalidade estatuida no Convênio nº. 0239.590-88/2007/MAPA/CAIXA, firmado entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Nova Andradina, MS, em 31 de dezembro de 2007; um trator agrícola 4x4, 95 CV, marca New Holland (**patrimônio 17.059**), uma grade aradora intermediária, 14 discos, Kohler (**patrimônio 17.275**), uma carreta agrícola 4T – semi graneleira (**patrimônio 17.190**) com finalidade estatuida no Termo de Cessão de Uso 079/2019, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER) e o Município de Nova Andradina, MS, em 06 de junho de 2019, um distribuidor de calcário (**patrimônio 118.718**), firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER) e o Município de Nova Andradina, MS, em 19 de novembro de 2018, que será parte integrante do presente termo. Processo 102121/2022, Fly n. 0333.0001691/2022;

A AUTORIZADA poderá, desde que devidamente justificado, permitir durante a vigência deste TERMO, que a AUTORIZANTE eventualmente, possa usar o bem acima descrito, por prazo previamente estipulado, devendo devolvê-los em seguida para a continuidade do quanto aqui pactuado.

A AUTORIZADA, entra nesta data, na posse dos bens acima mencionados, podendo realizar os atos necessários para seu uso, operação e manutenção.

A AUTORIZADA deverá apresentar relatório, semestralmente, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR), a contar da assinatura deste, das horas trabalhadas, o público atendido e os serviços realizados.

A AUTORIZADA deverá utilizar os maquinários e equipamentos para a finalidade prevista neste termo, observando a igualdade de direitos e deveres dentre os produtores associados. Não podendo realizar serviços para terceiros.

DO PRAZO: O prazo do presente TERMO será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura deste termo, sendo prorrogável nos mesmos moldes deste e renovável a cada 02 anos. Os bens serão revertidos a AUTORIZANTE, quando do término da autorização aqui noticiada.

DA OBRIGAÇÃO: A AUTORIZADA se obriga e se compromete em manter os bens supracitados na Cláusula Primeira em perfeitas condições de uso e conservação, bem como suportar todos os custos mecânicos e operacionais com as pessoas que manusearem os mesmos equipamentos, bem como a sua administração de uso.

Compromete-se, outrossim, a AUTORIZADA em cumprir e obedecer as normas técnicas constantes do Manual do Operador editado pelo fabricante, sob pena de não o fazendo, ou, o fazendo de forma irregular, submeter-se à rescisão do TERMO e consequente implicação indenizatória pelos danos causados aos bens.

DO VALOR: A presente autorização de uso é feita de forma graciosa. Contudo, se houver danos causados ao equipamento por irresponsabilidade da AUTORIZADA está terá que suportar os correspondentes ônus.

Nova Andradina, 22 de março de 2022.

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA OLGA
RENATO RESENDE DE SOUZA
AUTORIZADA

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
AUTORIZANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa: FAIXA BRANCA AGRÍCOLA E TERRAPLANAGEM LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINA PARA MELHORIA DO ATERRO E OUTRAS PARTES DA CAIXA DE DETENÇÃO DA FAZ. SÃO DOMINGOS, BAIRRO MORADA DO SOL NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, conforme CI nº 038/2022 e solicitação nº 423/2022 e a Infraestrutura.

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 103.050,00 (cento e três mil e cinquenta reais)**;

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de **03 (três) meses**, contato a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

Empenho n.: 1004/2022; Proj./Ativ.: 2.004 – Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento. Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 (0000) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Código Reduzido: 00016, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

Nova Andradina MS, 12 de maio de 2022.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

FAIXA BRANCA AGRÍCOLA E TERRAPLANAGEM LTDA
Adelmo Perina Junior
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa: **JOÃO DEFAVARI – ME.**

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições tipo Self-service e marmiteix, para atender os departamentos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, em suas atividades e eventos, conforme solicitação nº 524/2021 e 525/2021 e CI conjunta nº 002/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 068/2021, constante do Processo nº 93319/2021 – FLY Nº 0333.0002898/2021, Ata de Registro de Preços n.º 048/2021, e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2022:

Empenho: 1078/2022; Proj./Ativ.: 2.101 – Gestão da Secretaria de Planejamento e Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 (0000) – MATERIAL DE CONSUMO. Cód Red. (145)

Empenho: 1079/2022; Proj./Ativ.: 2.090 – Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 (0000) – MATERIAL DE CONSUMO. Cód Red. (164)

VIGÊNCIA DESTA INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 23 de maio de 2022.

VALTER VALENTIN PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Ordenador de Despesa
Contratante

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

JOÃO DEFAVARI - ME.
João Defavari
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR Nº 004 AO CONTRATO Nº 167/2019.

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **STAF SISTEMAS LTDA.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula segunda, para o período compreendido entre **29/05/2022 à 28/05/2023 (12 meses)**, bem como reajustar os valores, previstos na cláusula terceira, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IPCA, passando o valor mensal de R\$ 6.953,31 (seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos) para R\$ 7.774,92 (sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), tendo em vista a natureza de prestação de serviços contínuos referente à contratação de empresa especializada em locação de software que atenda as áreas: Contabilidade Pública, Tesouraria, Recursos Humanos, folha de pagamento, Gerenciador de Ponto Eletrônico, Portal da Transparência Web, Compras e Licitações, Proposta Orçamentária, Planejamento, Tributos, Cidadão Web, Nota Fiscal Eletrônica, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2022.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

STAF SISTEMAS LTDA
Rodrigo Teles de Souza
Sócio Administrador
Empresa Contratada

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 418/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 418/2022**, no Valor de **R\$1.396,80**, do **Processo nº 92322/2021**, celebrado com a Empresa: S. N. DIAS - ME, CNPJ nº 15.063.353/0001-08.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de maio de 2022.

Emerson Nantes De Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 997/22 Data: 24/05/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.078	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1	- SENTENÇAS JUDICIAIS

Valor Total do Empenho: 629,30 (seiscentos e vinte e nove reais e trinta centavos)

Credor: 734 **RUSSI & CIA LTDA - EPP**

Objeto:
SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1099/22 Data: 26/05/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	16	- 20
Unidade:	16.20	- 4
Funcional:	04.123.0002	- Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2.090	- 2
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 135.660,00 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e sessenta reais)

Credor: 323 **MARCOS MESSIAS SALTOR DAN EIRELI**

Objeto:
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1107/22 Data: 26/05/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	07	- 9
Unidade:	07.09	- 8
Funcional:	08.241.0009	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.040	- 2
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Valor Total do Empenho: 62.584,70 (sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)

Credor: 5065 **EMERSON CHARLES JONSSON**

Objeto:
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

Conselho Curador
Gestão 2020/2023

RESOLUÇÃO Nº 091, de 12 de maio de 2022.

"Torna público o Manual de Compra de Títulos Públicos Federais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - MS."

O CONSELHO CURADOR DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - PREVINA em conformidade com o disposto no Art. 33 da Lei Municipal 993, de 1º de setembro de 2011, torna público o Manual de Compra de Títulos Públicos Federais, realizada em 12 de maio de 2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado, na forma do anexo único desta Deliberação, o Manual de Compra de Títulos Públicos Federais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Nova Andradina, 12 maio de 2022.

Kelly Cristina de Souza Campos Borba
Presidente do Conselho Curador

Suzana da Silva Souza
Suzana da Silva Souza
Vice Presidente

Edna Valéria Diniz
Edna Valéria Diniz
Membro

Mara Ivane de Oliveira Costa
Mara Ivane de Oliveira Costa
Membro

Rildo Lima Pereira
Rildo Lima Pereira
Membro

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

MANUAL DE COMPRA DE TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS - PREVINA

1. OBJETIVO DO MANUAL

Sistematizar o processo de compra de Títulos Públicos Federais, de forma direta marcados na curva de juros, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Nova Andradina – PREVINA.

2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- Resolução CMN Nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Portaria ME/SPREV Nº 519, de 24 de agosto de 2011;
- Instrução CVM Nº 555, de 17 de dezembro de 2014, e alterações;
- Política de Investimentos do PREVINA

3. RESPONSABILIDADES

Quem Participa	Responsabilidades		
Diretoria Financeira/Gestor de Recursos	Analisar	Executar	Monitorar
Comitê de Investimentos	Monitorar		Sugerir
Conselho Curador	Monitorar		Aprovar

4. DETALHAMENTO DO PROCESSO

Etapa	Atividade	Responsável	Detalhamento
1	Seleção dos Títulos Públicos Federais	Comitê de Investimentos	O Comitê de Investimentos reúne-se e seleciona os Títulos Públicos Federais que melhor se aderem aos objetivos do Previna, respeitando limites estabelecidos na Política de Investimentos e no Estudo de ALM.
2	Aprovação do Início do Procedimento de Compra de Títulos Públicos Federais	Conselho Curador	O Comitê de Investimentos reúne-se com o Conselho Curador e apresenta os Títulos Públicos Federais selecionados. O Conselho Curador aprova o início do procedimento de compra, estipulando a taxa mínima aceitável para aquisição dos Títulos Públicos Federais.
3	Cotação de Preços dos Títulos Públicos Federais	Diretor Financeiro/Gestor de Recursos	O Diretor Financeiro/Gestor de Recursos do Previna envia e-mails, conforme modelo em anexo, às Corretoras, devidamente credenciadas no Previna, solicitando Cotação

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

1



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

			de Preços dos Títulos Públicos Federais selecionados, indicando a taxa mínima aprovada, bem como tempo limite para envio de cotação, visando dar condições de igualdade de condições a todos participantes.
4	Compra dos Títulos Públicos Federais	Diretor Financeiro/Gestor de Recursos	Após selecionadas as melhores taxas apresentadas pelas Corretoras, o Diretor Financeiro/Gestor de Recursos envia a solicitação a Custodiante para que efetue a compra dos Títulos Públicos Federais junto a(s) Corretora(s) nos termos acima definidos.
5	Registro da compra dos Títulos Públicos Federais	Comitê de Investimentos, Conselho Curador e Diretor Financeiro/Gestor de Recursos	Registrar todos os procedimentos e documentos relacionados a aquisição dos títulos públicos federais como: atas, e-mails, cotações, transferências, notas de negociação e quaisquer outros documentos relacionados ao processo.

5. ANEXOS

1. Modelo de e-mail a ser enviado as corretoras para cotação das taxas indicativas dos títulos públicos federais (ANEXO I).

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

2



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

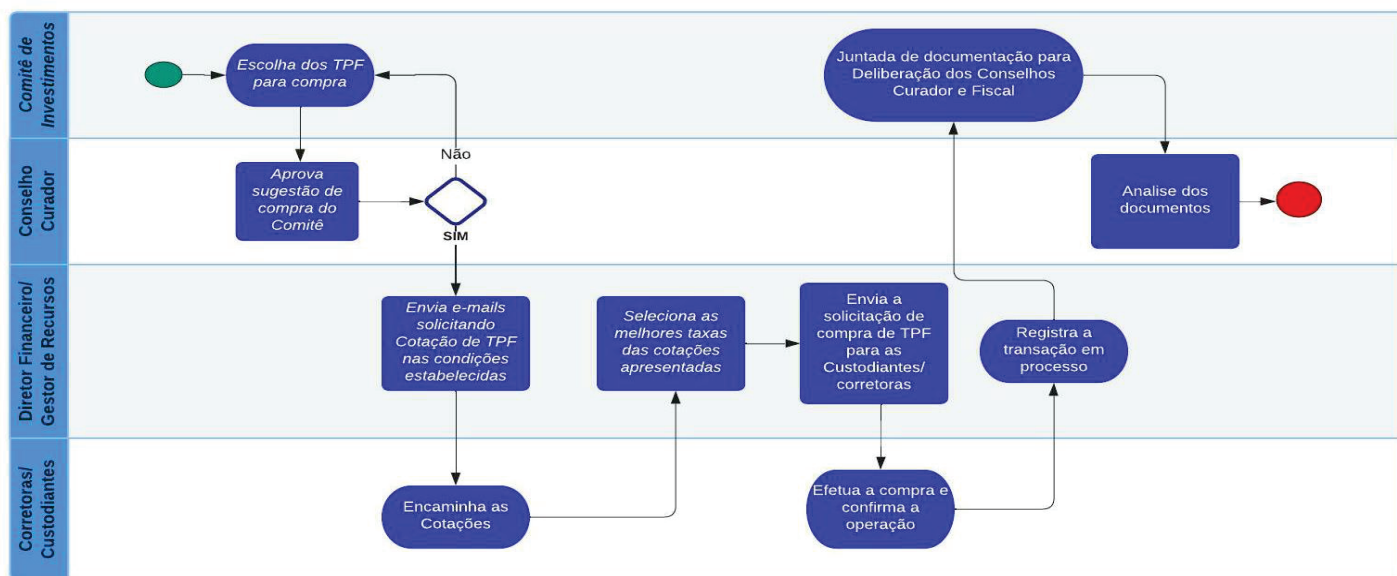
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

6. FLUXOGRAMA DO PROCESSO

Fluxograma - Manual de Compra de Títulos Públicos Federais



Legenda:
TPF: Título Público Federal

APROVADO POR:	Comitê de Investimentos do PREVINA	Em: 19/04/2022 – Ata da Reunião nº 15/2022
	Conselho Curador do PREVINA	Em: XX/XX/2022 – Ata da Reunião nº XX/2022

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

Comitê de Investimentos:

Edna Chulli
Diretora Presidente
Certificação CPA-20



Bruno Alves de Sales
Diretor Financeiro
Certificação CEA



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

Conselho Curador:

**Kelly Cristina de Souza
Campos Borba**
Presidente do Conselho Curador

Suzana da Silva Souza
Vice-Presidente do Conselho
Curador

**Edna Valeria Diniz da Motta
Araújo**
Membro

Mara Ivane de Oliveira Costa
Membro



Rodrigo Aguirre de Araújo
Membro Titular
Gestor
Certificação CPA-20



Marcos Daniel Santi
Membro Titular
Secretario
Certificação CPA-10



Rildo Lima Pereira
Membro



Rodrigo Henrique de Oliveira
Membro Titular
Certificação CPA-10



Graciele Fernandes Pereira
Membro Suplente
Certificação CPA-10



*RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com*

5

Alan Jelles Lopes Ibrahim
Membro Suplente
Certificação CPA-10



Gislaine Teixeira Ervilha
Membro Suplente
Certificação CPA-10



*RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com*

4



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

ANEXO I

MODELO DE E-MAIL PARA COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA PARA COMPRA DE TÍTULOS PÚBLICOS

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE NOVA ANDRADINA MS – PREVINA**

Conta SELIC: 797108-2

TIPO DE TPF	XXX
Vencimento	XX
Volume ou Quantidade	R\$
Taxa Mínima	%

Horário de corte para envio da proposta: xx/xx/xxx – XXhXXmin horário de Brasília.

Favor informar taxas, conforme abaixo:

VENCIMENTO:	LIQUIDAÇÃO A VISTA	LIQUIDAÇÃO A TERMO
QUANTIDADE DE TÍTULOS		
TAXA		
FINANCEIRO		

Observações:

- *1 Havendo possibilidade de prêmio na taxa, poderemos analisar lotes fracionados.
- *2 Havendo taxa igual ou superior a X%, estas poderão ser enviadas a nós a qualquer momento.
- *3 Apenas aceitaremos propostas com taxa de corretagem igual a zero.

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

6

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Página: 1/1
Data: 25/05/2022
Processo: 18/2022

**Edital de Pregão Presencial Nº 6
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 6 - 2022**

Reuniram-se no dia 25/05/2022, às 08:17:55, na CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, o PREGOIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 003 com o objetivo de tratar o art. 3º da Lei nº 10.530; dentre outros, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, tratando do Edital de Pregão Presencial nº 6 designado a COBERTURA CINEMATOGRAFICA, FOTOGRAFICA E AUDIOGRAFICA, COM TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, EVENTOS DA CASA DE LEIS E DEMAIS REGISTROS DO LEGISLATIVO QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

576 M. DOS A. M.DE O. HERNANDES-ME CNPJ: 12.939.261/0001-80

ITEM 1 - Cobertura cinematográfica, fotográfica, audiográfica e transmissão ao vivo pela Internet das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, audiências públicas, licitações, eventos da Casa de Leis, e demais registros do Legislativo que se façam necessários.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
576	M. DOS A. M.DE O. HERNANDES-ME	Sim	4.500.0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	M. DOS A. M.DE O. HERNANDES-ME	0,0000	4.500.0000	

O licitante M. DOS A. M.DE O. HERNANDES-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor M. DOS A. M.DE O. HERNANDES-ME pelo valor de R\$ 4.500.0000 (quatro mil e quinhentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: O Pregoeiro no uso de suas atribuições após analisado a Documentação de Habilitação, resolveu HABILITAR o participante por ter atendido as condições do Edital, com ressalva ao item CERTIDÃO MUNICIPAL QUE POR ESTAR POSITIVA, DEVE SER ENTREGUE EM ATÉ 5 DIAS ÚTEIS, CONFORME BENEFÍCIO DA LEI. Toda documentação restante e envelopes foram apresentados.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 08:18 horas do dia 25 de Maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiverem presentes.

MARCOS ROBERTO MATOS

Marcos Roberto Matos Pregoeiro

MARAISA MONTEIRO DE CARVALHO

Maraissa Monteiro de Carvalho EQUIPE DE APOIO

SUELEN STEFANINI DE SOUZA SILVA

Suelen Stefanini de Souza Silva EQUIPE DE APOIO

SIMONE TRIBUTINO DOS SANTOS

Simone Tributino dos Santos EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiverem presentes na sessão de julgamento:

LEONARDO MUNHOZ DE OLIVEIRA HERNANDES

Representante

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 6/2022 - PR
CNPJ: 15.487.762/0001-31 Rua São José nº 664 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 18/2022 Processo de Licitação: 18/2022 Data do Processo: 06/05/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

COBERTURA CINEMATOGRAFICA, FOTOGRAFICA E AUDIOGRAFICA, COM TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, EVENTOS DA CASA DE LEIS E DEMAIS REGISTROS DO LEGISLATIVO QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 6/2022 (Sequência: 1)

Ata(s) 25 de Maio de 2022, às 08:17 horas, na sede da(o) CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pelo(a) Portaria nº 003, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 18/2022, Licitação nº 6/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A falta de manifestação imediata e motivada de licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

Participante:	576 - M. DOS A. M.DE O. HERNANDES-ME						
Item	Especificação	Un. Med.	Qtdde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Cobertura cinematográfica, fotográfica, audiográfica e transmissão ao vivo pela Internet das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, audiências públicas, licitações, eventos da Casa de Leis, e demais registros do Legislativo que se façam necessários.	UN	12,00	7ª ARTE	0,0000	4.500,00	54.000,00
Total do Participante							54.000,00
Total Geral							54.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Andradina, 25 de Maio de 2022

COMISSÃO:

MARCOS ROBERTO MATOS

Marcos Roberto Matos - Pregoeiro(a)

MARAISA MONTEIRO DE CARVALHO

Maraissa Monteiro de Carvalho - EQUIPE DE APOIO

SUELEN STEFANINI DE SOUZA SILVA

Suelen Stefanini de Souza Silva - EQUIPE DE APOIO

SIMONE TRIBUTINO DOS SANTOS

Simone Tributino dos Santos - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiverem presentes na sessão de julgamento:

LEONARDO MUNHOZ DE OLIVEIRA HERNANDES

Representante



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 029, DE 27 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

CONSIDERANDO a Lei Complementar 274/2022 e o termo de cooperação Nº. 001/2022 e a portaria Nº.327 de 13 de maio de 2022 do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art.1º. Admitir, nos termos da lei complementar Nº.274/2022, Termo de cooperação Nº.001/2022 e portaria do Poder Executivo Nº.327/2022, e designar KÁTIA DE MATOS INACIO DESTEFANI para a função de Pregoeira, Símbolo PRG-1, conforme a tabela 8, da Lei Complementar 135/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 27 de maio de 2022.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 030, DE 26 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o calendário municipal dos dias de feriados e de pontos facultativos do ano de 2022, publicado através da Portaria nº 09 de 23 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

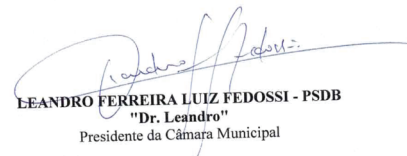
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 30 de maio de 2022, data que antecede ao feriado municipal de 31 de maio, correspondente ao dia da padroeira da cidade, Nossa Senhora do Imaculado Coração de Maria.

Art. 2º. Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS na data supramencionada, sendo que os serviços considerados essenciais terão suas atividades normais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 26 de maio de 2022.


LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 030, DE 26 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o calendário municipal dos dias de feriados e de pontos facultativos do ano de 2022, publicado através da Portaria nº 09 de 23 de fevereiro de 2022;

DECRETA:


Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 30 de maio de 2022, data que antecede ao feriado municipal de 31 de maio, correspondente ao dia da padroeira da cidade, Nossa Senhora do Imaculado Coração de Maria.

Art. 2º. Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS na data supramencionada, sendo que os serviços considerados essenciais terão suas atividades normais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 26 de maio de 2022.


LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br